

26/10/2007 08:28:00

Contabilidade - Tratamento aplicável aos valores pagos pela renovação ou cessão locação comercial

Nas locações comerciais é prática comum o locatário pagar ao locador uma importância por ocasião da renovação do contrato de locação (denominada "luvas") ou um valor pela cessão de locação comercial (denominada "ponto comercial").

Em qualquer desses casos, os valores pagos a esses títulos devem integrar o Ativo Imobilizado da pessoa jurídica, e poderão ser amortizados durante o prazo de vigência do contrato de locação, quando predeterminado.

(RIR/1999, art. 325, I, "c" e Ato Declaratório Normativo CST nº 21/1976)

Editorial IOB